



INDICAÇÃO Nº 3196/2025

Implementação do Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer no município, conforme Lei Federal nº 14.758/2023 e Portaria GM/MS nº 6.592/2025, com inclusão no orçamento municipal.

Considerando que o câncer é uma das principais causas de morbimortalidade no Brasil e que o diagnóstico precoce, o acompanhamento contínuo e o acesso ágil aos serviços de saúde são fatores determinantes para a melhoria da sobrevivência e da qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que a Lei Federal nº 14.758, de 12 de dezembro de 2023, instituiu o Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 6.592, de 4 de fevereiro de 2025, estabelecendo diretrizes para um atendimento humanizado, integrado e coordenado, com o objetivo de reduzir barreiras de acesso e garantir a integralidade do cuidado;

Considerando que a figura do navegador em saúde é essencial para acompanhar o paciente desde o diagnóstico até o tratamento e o acompanhamento pós-terapêutico, assegurando orientação, acolhimento, articulação com a rede de serviços e diminuição do tempo de espera entre as etapas do cuidado;

Considerando que a implementação desse Programa no município representa um avanço significativo no fortalecimento da rede de atenção oncológica local, beneficiando diretamente pacientes e familiares, reduzindo a sobrecarga do sistema de saúde e garantindo um cuidado mais resolutivo, inclusivo e humanizado;

Considerando, ainda, que a adoção de políticas de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento integral impactam positivamente na economia da saúde pública, reduzindo custos com internações e tratamentos em estágios avançados da doença, além de aumentar a efetividade das ações de saúde,

/jgb





INDICO ao Chefe do Executivo que, no prazo mais breve possível, adote todas as providências cabíveis junto às secretarias e órgãos responsáveis para a implementação do Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer em nosso município, conforme previsto na Lei Federal nº 14.758/2023 e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 6.592/2025, incluindo sua execução no planejamento e no orçamento municipal, de modo a garantir o pleno acesso da população aos direitos assegurados pela legislação federal.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS – DIKA XIQUE XIQUE

JOÃO VICTOR RAMOS

/jgb

